



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

07 DE OUTUBRO DE 2021

ATO Nº11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 22 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA;

CONSIDERANDO, que no dia 12 de outubro é feriado nacional em que se comemora a padroeira do Brasil e Dia das Crianças;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Rio do Janeiro e o Município de Mesquita decretou ponto facultativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor com data de sua publicação.

Mesquita, 07 de outubro de 2021.


VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE